



MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.331 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Altera o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.063 de 20 de março de 2014 (que cria o Conselho Municipal de Esportes) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

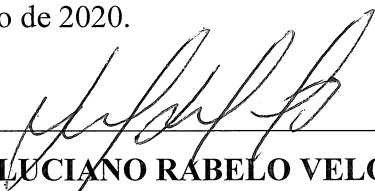
Art. 1º - O Artigo 15 da Lei Municipal 1.063 de 20 de março de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 – O regimento interno será aprovado pelo Conselho e os demais atos necessários à implementação desta lei são regulamentados por decreto do poder executivo municipal.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Mirabela/MG, 03 de Dezembro de 2020.


LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal
Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 03 . 12 . 2020. O referido é verdade, dou fé. 